



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

"Regulamenta o uso do telefone da secretaria na Câmara Municipal de Manoel Viana."

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Fica regulamentado que o telefone da secretaria, cujo ramal telefônico é (055) 3256 1144, é de uso exclusivo da própria Secretaria e da Presidência desta Casa Legislativa.

II – Estando o ramal (055) 3256 2406 ocupado, poderá a Assessoria Jurídica desta Casa realizar ligações na secretaria, utilizando-se do ramal (055) 3256 1144 para ligações referentes e exclusivas ao seu trabalho realizado neste Poder Legislativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2009.

Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 19/06/2009

José Gustavo
Secretário